
PORTARIA Nº 058/2023 – SEMSA/SUS-LS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**Homologa a Deliberação *Ad Referendum* nº 004 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3243 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 3.155 de 02 de maio de 2011 que “Reorganiza e Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1992, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e ainda em conformidade com as diretrizes do SUS, em especial a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências”;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação *Ad Referendum* nº 004 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, que declara a ciência e aprova a forma de utilização do recurso para possível construção de UBS e UOM, conforme Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.735 de 07 de novembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2023.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM 04/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e

Considerando Lei Municipal nº. 3.155/2011 que em seu Art. 13 estabelece a prerrogativa de deliberar "*ad referendum*" do Plenário, em casos de extrema urgência.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar que o Conselho Municipal de Saúde tomou ciência e aprovou a forma de utilização do recurso para possível construção de UBS e UOM, conforme Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023 e Portaria GM/MS Nº 1.735, DE 07 de novembro de 2023.

Art. 2º- Entre as possibilidades de apresentação de proposta para pleito de financiamento, o município manifestou interesse nas seguintes possibilidades de financiamento do Governo Federal:

- I- Construção de Unidade Básica de Saúde Morro do Cruzeiro tipo II;
- II- Construção de Unidade Básica de Saúde Aeronautas tipo III;
- III- Construção de Centro Especializado em Reabilitação CER;
- IV- Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS;
- V- Aquisição de um Odontomóvel.

Lagoa Santa, 09 de Novembro de 2023.

JOEL ANTONIO DE SÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM 04/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e

Considerando Lei Municipal nº. 3.155/2011 que em seu Art. 13 estabelece a prerrogativa de deliberar "*ad referendum*" do Plenário, em casos de extrema urgência.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar que o Conselho Municipal de Saúde tomou ciência e aprovou a forma de utilização do recurso para possível construção de UBS e UOM, conforme Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023 e Portaria GM/MS Nº 1.735, DE 07 de novembro de 2023.

Art. 2º- Entre as possibilidades de apresentação de proposta para pleito de financiamento, o município manifestou interesse nas seguintes possibilidades de financiamento do Governo Federal:

- I- Construção de Unidade Básica de Saúde Morro do Cruzeiro tipo II;
- II- Construção de Unidade Básica de Saúde Aeronautas tipo III;
- III- Construção de Centro Especializado em Reabilitação CER;
- IV- Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS;
- V- Aquisição de um Odontomóvel.

Lagoa Santa, 09 de Novembro de 2023.



JOEL ANTONIO DE SÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM 04/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e

Considerando Lei Municipal nº. 3.155/2011 que em seu Art. 13 estabelece a prerrogativa de deliberar "*ad referendum*" do Plenário, em casos de extrema urgência.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar que o Conselho Municipal de Saúde tomou ciência e aprovou a forma de utilização do recurso para possível construção de UBS e UOM, conforme Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023 e Portaria GM/MS Nº 1.735, DE 07 de novembro de 2023.

Art. 2º- Entre as possibilidades de apresentação de proposta para pleito de financiamento, o município manifestou interesse nas seguintes possibilidades de financiamento do Governo Federal:

- I- Construção de Unidade Básica de Saúde Morro do Cruzeiro tipo II;
- II- Construção de Unidade Básica de Saúde Aeronautas tipo III;
- III- Construção de Centro Especializado em Reabilitação CER;
- IV- Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS;
- V- Aquisição de um Odontomóvel.

Lagoa Santa, 09 de Novembro de 2023.



JOEL ANTONIO DE SÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG